



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

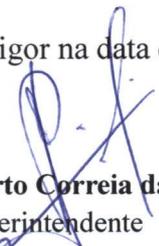
RESOLUÇÃO Nº 53, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

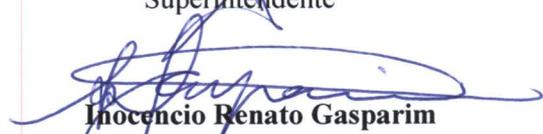
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do anexo I do Decreto nº 8.275 de 27.06.2014 e o art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia.

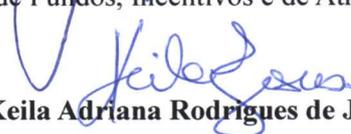
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Parecer Técnico CGAFI nº 06/2017, que trata de ajustes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO para 2017, a partir das proposições de exclusão da alínea “o” do item 2.3 – Restrições e, da substituição da expressão “custeio” por “capital de giro” na alínea “f” do item 5.2 - Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO-Amazônia Sustentável), subitem 5.2.4 – Empreendimentos Apoiados, e, 5.2.4.2 – Empreendimentos Não Rurais, inciso III, como também no item 5.4 – Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas e aos Microempreendedores Individuais (FNO-MPEI), subitem 5.4.9 – Prazos, alínea “b”, inciso IV. O Parecer supracitado foi elaborado através da solicitação de ajustes feita pelo Banco da Amazônia S.A, por meio do Ofício PRESI nº 2017/037, de 07/02/2017, constante no Processo nº 59004/000654/2016-11.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração